

**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá**

Projeto de Lei nº 002508/2006

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 00992/2006

Data: 29/09/2006

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO**

Em

02.10.06

Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO

Em

30.10.06

Ver. NEUZA VARGAS
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

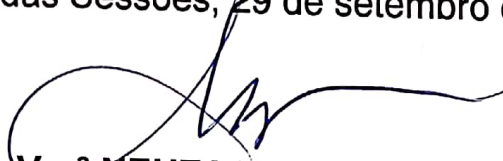
A T O Nº 001018/2006

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2508, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

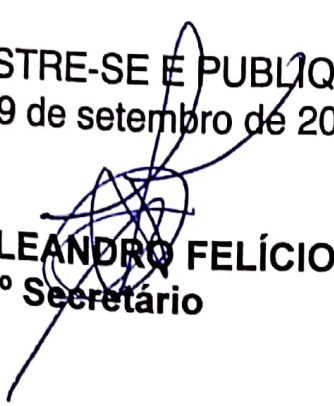
Ver. NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2508 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2006.


Verª NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de setembro de 2006


VER. LEANDRO FELÍCIO
1º Secretário

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



Butiá, 28 de setembro de 2006.

PROTOCOLO

Em 29/09/06 11:00 h

Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ-RS

SENHORA PRESIDENTE:

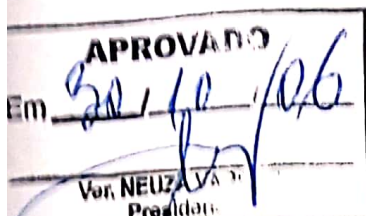
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar 01 (um) Técnico em Enfermagem e 02 (dois) Auxiliares de Enfermagem, em caráter emergencial, pelo prazo de três meses prorrogáveis por igual período.

A contratação solicitada justifica-se tendo em vista que não há concursados para ocupar essas vagas, os contratos emergenciais em andamento expiram em 06 de outubro de 2006 e o concurso público aberto para o provimento de tais empregos está em andamento, conforme demonstra o Ofício nº 149/06 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

2508/06

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

atribuições legais, SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Técnico em Enfermagem e 02 (dois) Auxiliares de Enfermagem, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 07 de outubro de 2006, podendo ser renovado por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 2º - O pedido justifica-se tendo em vista que não há concursados para ocupar essas vagas, os contratos emergenciais em andamento expiram em 06 de outubro de 2006 e o concurso público aberto para o provimento de tais empregos está em andamento, conforme demonstra o Ofício nº 149/06 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

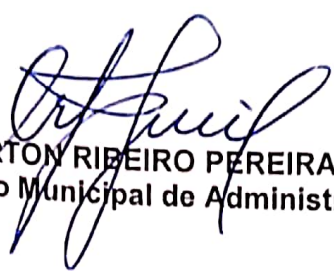
Parágrafo Único – A contratação se fundamenta no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

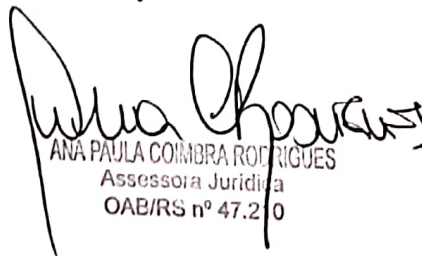
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

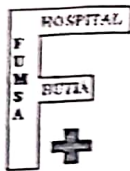
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração


ANA PAULA COIMBRA RODRIGUES
Assessora Jurídica
OAB/RS nº 47.210



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 90.260.480/0001-12

INSC. EST. Nº 176/0013304

HOSPITAL DE BUTIÁ

AV. HONÓRIO HERMETO Nº 310 - FONE/FAX 652-1573

Of. 175/06

Butiá, 19 de setembro de 2006

Sr. Prefeito

Aproveitando a oportunidade para cumprimenta-lo, vimos através deste, solicitar a contratação emergencial de 02 auxiliares de enfermagem e de 01 técnico de enfermagem . Estas vagas no momento estão preenchidas por contratos emergenciais , que expiram em 06 de outubro de 2006. Aproveitamos para justificar estas contratações, tendo em vista que não temos concursados para ocuparem estas vagas e estamos com processo de realização de Concurso Público em andamento.

Atenciosamente

YAKA
24 SET 110
ETO IE (E)
18/09/06
SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

E. M. Amador
Eva Maria Tavares Amador
Diretora Administrativa

Ilmo.Sr.
Sergio Severo Malta
Prefeito Municipal
Butiá - RS

SI. EVERTON
BOKA (F) URGENTE
E/OU EREVISÃO
CAKUA E
FUMSA
HOSPITAL
BUTIA
16/08/06

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CGC N.º 90.260.480/0001-12

INSC. EST. N.º 176/0013304

HOSPITAL DE BUTIÁ

Av. HONÓRIO HERMIETO N.º 310 - FONE/FAX 652-1573

E-mail: hospitaldebutia@lg.com.br



Of. N.º 149/06

Butiá, 08 de agosto de 2006.

Sr. Prefeito

Adm
URGÊNCIA
EVERTON ROBERTO PEREIRA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2006
18/08/06

Ao cumprimenta-lo, vimos apresentar nossas justificativas para a adequação do quadro de funcionários da FUMSA, no intuito de realizarmos, com a máxima urgência, Concurso Público, para suprir a falta de pessoal nesta instituição. As modificações propostas logo abaixo, visam reajustar as funções de maneira a proporcionar um melhor atendimento à comunidade.

Comunicamos a Vossa Excelência que de acordo com os exigimentos dos Cursos técnicos, a função de Auxiliar de enfermagem foi extinta, já não sendo mais encontrada nas escolas Técnicas. Sendo assim, tendo em vista a necessidade deste Hospital, em complementar 02 (duas) vagas de Auxiliar de enfermagem já existente, porém, em aberto, bem como a impossibilidade de contratação deste profissional, frente ao anteriormente exposto, opinamos pela transmutação dos mesmos cargos para Técnico de Enfermagem.

Ainda, averiguando o quadro funcional do Hospital, substanciado ao enorme volume de serviço, verificou-se a carência de 01 (um) funcionário no cargo de Técnico de Enfermagem. Conseqüentemente, entende esta entidade, que há a necessidade da criação de mais uma vaga para esta função de Técnico de Enfermagem.

Ressalte-se que é de grande relevância que a transmutação das vagas disponibilizadas ao cargo de Auxiliar de Enfermagem constante no quadro funcional desta Instituição, se dê, automaticamente, para Técnico de Enfermagem medida em que se for extinguindo o contrato de trabalho dos atuais Auxiliares de Enfermagem.

Recebido
em 15/08/06
D. B. B. B.

OHON -



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

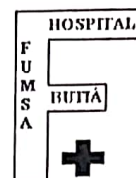
CGC N.º 90.260.480/0001-12

INSC. EST. N.º 176/0013304

HOSPITAL DE BUTIÁ

Av. HONÓRIO HERMETO N.º 310 - FONE/FAX 652-1573

E-mail: hospitaldebutia@ig.com.br



Verificamos também que no Quadro Funcional da FUMSA não constam os cargos de Encarregado de Compras e Encarregado de Faturamento, funções estas desempenhadas atualmente por funcionárias admitidas antes da Constituição Federal de 1988, sendo necessária a regulamentação destes cargos.

Sugerimos a criação de uma vaga para Vigia, pois atualmente esta função não consta no quadro de empregos e a mesma vem sendo ocupada por um funcionário admitido antes da constituição de 1988 e que está prestes a ser beneficiado com a aposentadoria.

Há também, a necessidade de 01 (um) funcionário para Serviços Gerais, tendo em vista a manutenção diária do prédio do Hospital.

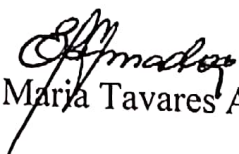
Visando a regularização da situação do Hospital junto ao Conselho Regional de Farmácia, quanto ao funcionamento de sua farmácia interna necessitamos que ocorra a criação de uma vaga de Farmacêutico com carga horária de 40 horas semanais.

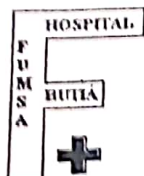
Por fim, as demais funções continuam inalteradas, bem como, permanece em vigor os Cargos em comissão e as Funções Gratificadas, conforme lei nº 1706/2002.

Em anexo, estamos enviando a sugestão do quadro de empregos e as funções de cada cargo.

Sendo o que se tinha para o momento, reitera-se cordiais saudações.

Atenciosamente,


Eva Maria Tavares Amador



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

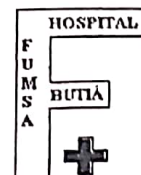
CGC N.º 90.260.480/0001-12

INSC. EST. N.º 176/0013304

HOSPITAL DE BUTIÁ

Av. HONÓRIO HERMETO N.º 310 - FONE/FAX 652-1573

E-mail: hospitaldebutia@ig.com.br



SUGESTÃO DE QUADRO DE EMPREGOS, CARGOS E SALÁRIOS

PADRÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	Nº FUNCIONÁRIOS	SALÁRIO BASE
1	COPEIRA	40	2 /	350,00
1	SERVENTE	40	6 /	350,00
1	LAVADEIRA	40	1 2 e	350,00
1	AUX.COZINHA	40	2 /	350,00
1	VIGIA	40	1 /	350,00
1	SERVIÇOS GERAIS	40	1 /	350,00
2	COZINHEIRA	40	2 e	350,00
2	COSTUREIRA	40	1 e	350,00
2	MOTORISTA	40	3 e	350,00
2	SEC.POSTO /	40	2 e	350,00
3	AUX.ADMINISTRATIVO.	40	5 e	373,63
3	AUX.ENFERM.AGEM	40	13 11 ?	373,63
3	AUX.LABORATORIO	40	2 e	373,63
3	ALMOXARIFE	40	1 e	373,63
4	TEC.CONTABILIDADE	40	1 e	419,86
4	TEC.ENFERMAGEM	40	5 8 ?	419,86
4	TEC.RADIOLOGIA	24	2 e	419,86
5	ENC.COMPRAS	40	1 e	505,40
5	ENC.FATURAMENTO	40	1 e	505,40
6	NUTRICIONISTA	30	1 e	1.180,45
6	ENFERMEIRO	30	3 e	1.254,77
6	FARMACEUTICO	40	1 e	1.050,00
6	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	22	2 e	1.180,45

OBS: A FUNÇÃO AUXILIAR DE ENFERMAGEM VAI SENDO EXTINGUIDA CONFORME APOSENTADORIA DOS FUNCIONÁRIOS LOCADOS NA FUMSA.

Vistos.

Considerando Projeto de Lei n. 2508/2006 que autoriza a FUMSA a contratar servidor em caráter emergencial, manifesto-me pela realização de audiência com a Administradora do Hospital e Presidente da FUMSA, considerando os reiterados pedido de contratação emergencial e as advertências emitidas por esta Casa.

A Secretaria para atendimento.

Butiá, 06 de outubro de 2006.


Ver^a. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA/RELATORA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 589 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Of. nº 00703/2006

Butiá, 10 de outubro de 2006.

Senhor Presidente:

Considerando o Projeto de Lei nº 2508/2006, gostaríamos de agendar uma audiência com Vossa Senhoria, conforme solicitação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final, juntamente com a Diretora Administrativa do Hospital, a fim de podermos tratar dos assuntos relacionados no referido Projeto de Lei em anexo.

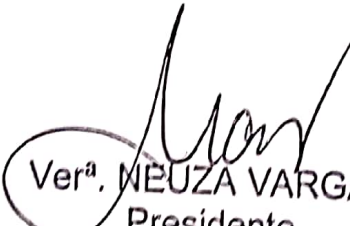
Data: 16 de outubro de 2006.

Horário: 18h30min

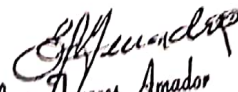
Local: Gabinete da Presidência

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas considerações.

Atenciosamente,


Verª. NEUZA VARGAS
Presidente

Ilmo. Sr.
CELESTINO MUNARI
D.D. Presidente da FUMSA
BUTIÁ-RS


Eva Maria D'Amador Amador
Diretora Administrativa
FUMSA
10/10/06

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



PROJETO DE LEI Nº 2508/06

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde - FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Técnico em Enfermagem e 02 (dois) Auxiliares de Enfermagem, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 07 de outubro de 2006, podendo ser renovado por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 2º - O pedido justifica-se tendo em vista que não há concursados para ocupar essas vagas, os contratos emergenciais em andamento expiram em 06 de outubro de 2006 e o concurso público aberto para o provimento de tais empregos está em andamento, conforme demonstra o Ofício nº 149/06 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

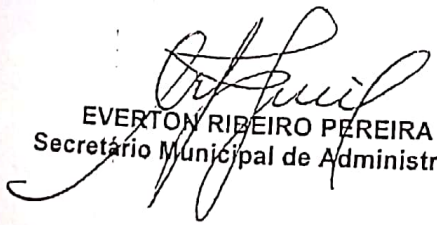
Parágrafo Único - A contratação se fundamenta no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

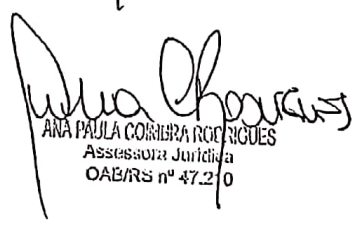
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração


ANA PAULA CORRÊA RODRIGUES
Assessora Jurídica
OAB/RS nº 47.210

Vistos.

Considerando Projeto de Lei n. 2508/2006 que autoriza a FUMSA a contratar servidor em caráter emergencial, manifesto-me pela realização de audiência com a Administradora do Hospital e Presidente da FUMSA, considerando os reiterados pedido de contratação emergencial e as advertências emitidas por esta Casa.

A Secretaria para atendimento.

Butiá, 06 de outubro de 2006.


Ver^a. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA/RELATORA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

Of. nº 00704/2006

Butiá, 10 de outubro de 2006.

Senhora Diretora:

Considerando o Projeto de Lei nº 2508/2006, gostaríamos de agendar uma audiência com Vossa Senhoria, conforme solicitação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final, juntamente com o Presidente da FUMSA, a fim de podermos tratar dos assuntos relacionados no referido Projeto de Lei em anexo.

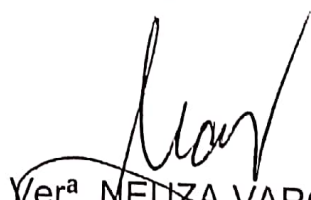
Data: 16 de outubro de 2006.

Horário: 18h30min

Local: Gabinete da Presidência

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas considerações.

Atenciosamente,


Verª. NEUZA VARGAS
Presidente

Ilma. Srª.
EVA MARIA AMADOR
D.D. Diretora Administrativa
BUTIÁ-RS


Eva Maria Amador
Diretora Administrativa
FUMSA

10/10/06.

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



PROJETO DE LEI Nº

25 08/06

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

atribuições legais,

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas

a seguinte Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Técnico em Enfermagem e 02 (dois) Auxiliares de Enfermagem, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 07 de outubro de 2006, podendo ser renovado por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1602/2002.

Art. 2º - O pedido justifica-se tendo em vista que não há concursados para ocupar essas vagas, os contratos emergenciais em andamento expiram em 06 de outubro de 2006 e o concurso público aberto para o provimento de tais empregos está em andamento, conforme demonstra o Ofício nº 149/06 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – A contratação se fundamenta no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

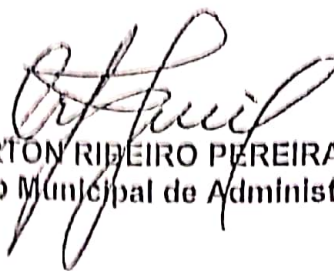
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal


ANA PAULA COIMBRA RODRIGUES
Assessora Jurídica
OAB/RS nº 47.210

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Vistos.

Considerando Projeto de Lei n. 2508/2006 que autoriza a FUMSA a contratar servidor em caráter emergencial, manifesto-me pela realização de audiência com a Administradora do Hospital e Presidente da FUMSA, considerando os reiterados pedido de contratação emergencial e as advertências emitidas por esta Casa.

A Secretaria para atendimento.

Butiá, 06 de outubro de 2006.


Ver^a. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA/RELATORA



Butiá, 27 de outubro de 2006.

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2508/2006

SENHORA PRESIDENTE:

Estamos encaminhando a Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 2508/06, por motivos de extinção dos cargos de Auxiliares de Enfermagem da FUMSA, portanto constatou-se a necessidade de alterações no Artigo 1º, o qual solicitamos a Vossa Excelência que proceda as retificações.

Onde se lê:

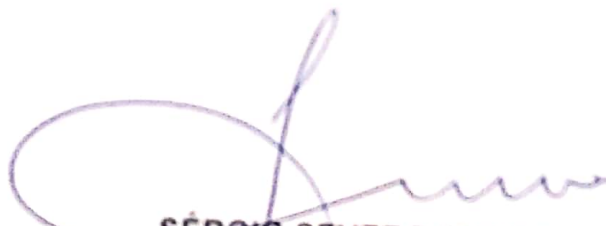
Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde - FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Técnico em Enfermagem e 02 (dois) Auxiliares de Enfermagem, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 07 de outubro de 2006, podendo ser renovado por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Leia-se:

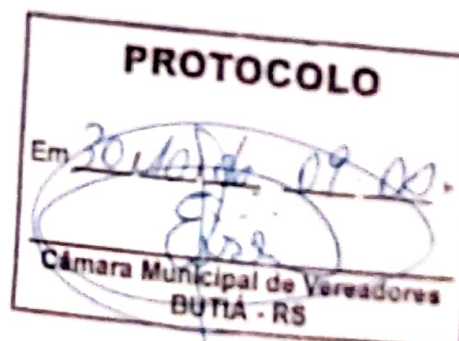
Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde - FUMSA, autorizada a contratar 03 (três) Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 07 de outubro de 2006, podendo ser renovado por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Contando com a compreensão dessa Casa Legislativa, enviamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Exma. Srª.
Verª. NEUZA VARGAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

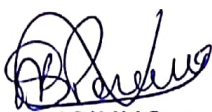
Considerando projeto de lei n. 2508/2006 que autoriza a FUMSA a contratar servidor, bem como o fato da administração do hospital estar providenciando na realização de concurso público, e não ter condições de prestar serviço a população sem os referidos profissionais, e estando em consonância com a legislação vigente, manifestamo-nos pela apreciação.

É o parecer.

À apreciação.

Butiá, 30 de outubro de 2006.


Ver^a IRANI MEDEIROS
PRESIDENTA


Ver. MAURICINHO
SECRETÁRIO


Ver. LEANDRO FELÍCIO
INTEGRANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE**

Referência: 2508/2006
Data: 30/10/2006

PARECER

Autorizo a FUMSA a contratar Servidor.

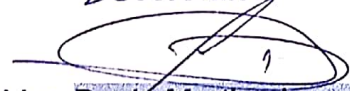
Este Projeto é a sua aprovação, pois vem contribuir na contratação de técnico e ~~auxiliares~~ para desempenhar as funções funcional de nosso Hospital conforme estabelece seus 3 artigos. Está apto a ser aprovado desde que não haja comprometimento financeiro.

É o parecer.

Butiá, 30 de outubro de 2006.


Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator


Ver. Dedé Tintas
Secretário


Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

PROJETO DE LEI Nº 2508/2006

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 03 (três) Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 07 de outubro de 2006, podendo ser renovado por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 2º - O pedido justifica-se tendo em vista que não há concursados para ocupar essas vagas, os contratos emergenciais em andamento expiram em 06 de outubro de 2006 e o concurso público aberto para o provimento de tais empregos está em andamento, conforme demonstra o Ofício nº 149/06 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – A contratação se fundamenta no Art. 2º, Inciso I, da Lei 3.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

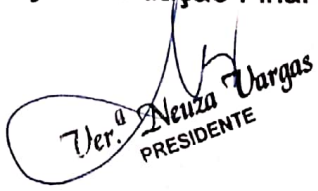
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
m

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração


Verª Irani Martins de Medeiros
Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final


Verª Neuza Vargas
PRESIDENTE